

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000018/2019
PROCESSO SEI Nº 03750.030205.000053/2021-15

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE
E A EMPRESA MONGERAL AEGON SEGUROS E
PREVIDÊNCIA S/A.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 201 a 204 – Brasília – DF – CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo o qual foi reconduzido por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 452 de 06 de outubro de 2021 e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, o Sr. **ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria da Diretoria de Administração nº 019, de 16 de maio de 2014, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo na 118ª Reunião Ordinária, de 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546 e pela Portaria nº 09/2022/PRESI/Funpresp-Exe, 02 de fevereiro de 2022, e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede na Travessa Belas Artes nº 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001/73, doravante designada **MAG SEGUROS**, neste ato representada por seus Diretores Estatutários **HELDER MOLINA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 8118414-1, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.638.568-83 e **NUNO PEDRO CORREIA DAVID**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 507.867-86 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 227.616.528-60, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo SEI nº 03750.030205.000053/2021-15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração e inclusão das seguintes Cláusulas e condições do Contrato:

1.1.1. Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.1. e as alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.2. da Cláusula Segunda – Da cobertura dos riscos, para definição da forma de cálculo do capital segurado referente às reservas matemáticas de eventual aporte extraordinário por morte ou aposentadoria por invalidez dos participantes abrangidos pelo Regulamento dos planos ExecPrev e LegisPrev que fazem juz às coberturas do FCBE, o qual passa a vigorar:

2.1.1. Plano ExecPrev

a) Seguro por morte com capital segurado equivalente ao montante que exceder a R\$ 1.200.000,00 (limite de perda) da reserva matemática estimada pela CONTRATANTE correspondente ao eventual aporte extraordinário por morte do participante ativo normal e do participante autopatrocinado e as respectivas reversões (art. 18, VIII, “b” e “d”, do Regulamento), e/ou no valor previamente estipulado pelo participante com contratação da PAR, conforme o caso, sendo beneficiária a CONTRATANTE, que pagará ao(s) beneficiário(s) do participante o correspondente benefício de acordo com as regras previstas no Regulamento do plano; e

b) Seguro por invalidez, com capital segurado equivalente ao montante que exceder a R\$ 1.200.000,00 (limite de perda) da reserva matemática estimada pela CONTRATANTE correspondente ao eventual aporte extraordinário de aposentadoria por invalidez e as respectivas reversões (art. 18, VIII, “a”, “c” e “d”, do Regulamento), e/ou no valor previamente estipulado pelo participante com contratação de PAR, conforme o caso, sendo beneficiária a CONTRATANTE, que pagará aos participantes ou a seu(s) beneficiário(s) o correspondente benefício de acordo com as regras previstas no Regulamento do plano.

2.1.2. Plano LegisPrev

a) Seguro por morte, com capital segurado equivalente ao montante que exceder a R\$ 700.000,00 (limite de perda) da reserva matemática estimada pela CONTRATANTE correspondente ao eventual aporte extraordinário por morte do participante ativo normal e do participante autopatrocinado e as respectivas reversões (art. 18, VIII, “b” e “d”, do Regulamento), em caso de morte dos participantes que fazem juz às coberturas do FCBE, e/ou no valor previamente estipulado pelo participante com contratação da PAR, conforme o caso, sendo beneficiária a CONTRATANTE, que pagará ao(s) beneficiário(s) do participante correspondente benefício de acordo com as regras previstas no Regulamento do plano; e

b) Seguro por invalidez, com capital segurado equivalente ao montante que exceder a R\$ 700.000,00 (limite de perda) da Reserva Matemática estimada pela CONTRATANTE correspondente ao eventual aporte extraordinário de

aposentadoria por invalidez e as respectivas reversões (art. 18, VIII, “a”, “c” e “d”, do Regulamento), em caso de invalidez do participante ativo normal e do autopatrocinado, e/ou no valor previamente estipulado pelo participante com contratação da PAR, conforme o caso, sendo beneficiária a CONTRATANTE, que pagará aos participantes ou a seu(s) beneficiário(s) o correspondente benefício de acordo com as regras previstas no Regulamento do plano.

- 1.1.2. Ficam acrescidos os subitens 13.1.2.1.1 e 13.1.2.1.2 da Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas, a qual passa a vigorar:

“13.1.2.1.1. A aplicação de multa prevista no item 13.1.2.1 será precedida de aplicação de penalidade de advertência por escrito, no primeiro caso de inconformidade descrita no item mencionado, apurada em relação a um membro da equipe própria dedicada ao serviço de adesão de participantes ou contratação da Parcela Adicional de Risco, desde que a CONTRATADA comprove, se cabível, a adoção de providências internas com relação ao penalizado, bem como a realização da devolução de contribuições.

“13.1.2.1.2. Na hipótese de apuração de mais de 4 (quatro) casos de inconformidade na adesão de participantes ou contratação da Parcela Adicional de Risco, que gere fundada contestação dos servidores e/ou devolução de contribuições, relacionados a um mesmo membro da equipe própria dedicada ao serviço de adesão de participantes ou contratação da Parcela Adicional de Risco, a penalidade aplicada e prevista no item 13.1.2.1. será limitada a 0,4% (quatro décimos por cento), desde que a CONTRATADA promova a substituição do responsável, na forma do item 7.11, e a devolução de contribuições.”

- 1.1.3. Fica acrescida a Tabela C – PAR RECUSADOS ao ANEXO I do Contrato, objetivando oferecer produto a participantes de alto risco nos termos do item 3.10 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização estabelecida na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo na 118ª Reunião Ordinária, de 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, de 15 de dezembro de 2022, e na Portaria nº 09/2022/PRESI/Funpresp-Exe, de 02 de fevereiro de 2022, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “a” e inciso II alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo terá vigência inicial a partir da sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1 As partes desde já acordam que o presente instrumento e os demais documentos correlatos poderão ser assinados eletronicamente por meio de plataforma que assegure a sua autoria e integridade, reconhecendo desde já a sua validade jurídica, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, de abril de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

HELDER MOLINA

ROBERTO MACHADO TRINDADE

NUNO PEDRO CORREIA DAVID

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:

ANEXO I
Quarto Termo Aditivo – Contrato 12/2019
TABELA C – PAR RECUSADOS

Idade	Preço Pecúlio - Invalidez (por R\$ 100.000)		Preço Pecúlio - Morte (por R\$ 100.000)	
	Agravo I	Agravo II	Agravo I	Agravo II
18	R\$ 13,91	R\$ 20,87	R\$ 9,15	R\$ 13,73
19	R\$ 13,89	R\$ 20,83	R\$ 9,48	R\$ 14,21
20	R\$ 13,89	R\$ 20,83	R\$ 9,80	R\$ 14,70
21	R\$ 13,89	R\$ 20,83	R\$ 10,20	R\$ 15,30
22	R\$ 13,89	R\$ 20,83	R\$ 10,60	R\$ 15,90
23	R\$ 13,91	R\$ 20,87	R\$ 11,08	R\$ 16,61
24	R\$ 14,00	R\$ 21,00	R\$ 11,58	R\$ 17,36
25	R\$ 14,03	R\$ 21,04	R\$ 12,10	R\$ 18,15
26	R\$ 14,14	R\$ 21,21	R\$ 12,65	R\$ 18,98
27	R\$ 14,26	R\$ 21,39	R\$ 13,15	R\$ 19,73
28	R\$ 14,40	R\$ 21,60	R\$ 13,68	R\$ 20,51
29	R\$ 14,57	R\$ 21,86	R\$ 14,20	R\$ 21,30
30	R\$ 14,80	R\$ 22,20	R\$ 14,75	R\$ 22,13
31	R\$ 15,03	R\$ 22,54	R\$ 15,28	R\$ 22,91
32	R\$ 15,31	R\$ 22,97	R\$ 15,83	R\$ 23,74
33	R\$ 15,71	R\$ 23,57	R\$ 16,38	R\$ 24,56
34	R\$ 16,11	R\$ 24,17	R\$ 17,03	R\$ 25,54
35	R\$ 16,63	R\$ 24,94	R\$ 17,85	R\$ 26,78
36	R\$ 17,20	R\$ 25,80	R\$ 18,83	R\$ 28,24
37	R\$ 17,86	R\$ 26,79	R\$ 20,05	R\$ 30,08
38	R\$ 18,66	R\$ 27,99	R\$ 21,63	R\$ 32,44
39	R\$ 19,60	R\$ 29,40	R\$ 23,63	R\$ 35,44
40	R\$ 20,60	R\$ 30,90	R\$ 26,08	R\$ 39,11
41	R\$ 21,83	R\$ 32,74	R\$ 29,00	R\$ 43,50
42	R\$ 23,20	R\$ 34,80	R\$ 32,55	R\$ 48,83
43	R\$ 24,77	R\$ 37,16	R\$ 36,65	R\$ 54,98
44	R\$ 26,60	R\$ 39,90	R\$ 41,38	R\$ 62,06
45	R\$ 28,71	R\$ 43,07	R\$ 46,65	R\$ 69,98
46	R\$ 31,06	R\$ 46,59	R\$ 52,35	R\$ 78,53
47	R\$ 33,80	R\$ 50,70	R\$ 58,50	R\$ 87,75
48	R\$ 36,91	R\$ 55,37	R\$ 65,00	R\$ 97,50
49	R\$ 40,51	R\$ 60,77	R\$ 71,83	R\$ 107,74
50	R\$ 44,54	R\$ 66,81	R\$ 78,88	R\$ 118,31
51	R\$ 49,20	R\$ 73,80	R\$ 86,15	R\$ 129,23

52	R\$ 54,51	R\$ 81,77	R\$ 93,55	R\$ 140,33
53	R\$ 60,57	R\$ 90,86	R\$ 101,05	R\$ 151,58
54	R\$ 67,51	R\$ 101,27	R\$ 108,70	R\$ 163,05
55	R\$ 75,40	R\$ 113,10	R\$ 116,55	R\$ 174,83
56	R\$ 84,40	R\$ 126,60	R\$ 124,60	R\$ 186,90
57	R\$ 94,63	R\$ 141,94	R\$ 132,98	R\$ 199,46
58	R\$ 106,31	R\$ 159,47	R\$ 141,75	R\$ 212,63
59	R\$ 119,63	R\$ 179,44	R\$ 151,30	R\$ 226,95
60	R\$ 134,80	R\$ 202,20	R\$ 162,13	R\$ 243,19
61	R\$ 152,09	R\$ 228,13	R\$ 174,65	R\$ 261,98
62	R\$ 171,80	R\$ 257,70	R\$ 189,38	R\$ 284,06
63	R\$ 194,26	R\$ 291,39	R\$ 206,70	R\$ 310,05
64	R\$ 219,80	R\$ 329,70	R\$ 226,80	R\$ 340,20
65	R\$ 248,89	R\$ 373,33	R\$ 249,88	R\$ 374,81
66	R\$ 282,14	R\$ 423,21	R\$ 276,08	R\$ 414,11
67	R\$ 319,91	R\$ 479,87	R\$ 305,60	R\$ 458,40
68	R\$ 362,91	R\$ 544,37	R\$ 338,58	R\$ 507,86
69	R\$ 411,91	R\$ 617,87	R\$ 375,20	R\$ 562,80
70	R\$ 467,74	R\$ 701,61	R\$ 415,55	R\$ 623,33
71	R\$ 531,26	R\$ 796,89	R\$ 459,83	R\$ 689,74
72	R\$ 603,60	R\$ 905,40	R\$ 508,13	R\$ 762,19
73	R\$ 686,00	R\$ 1.029,00	R\$ 560,70	R\$ 841,05
74	R\$ 779,86	R\$ 1.169,79	R\$ 618,23	R\$ 927,34
75	R\$ 886,69	R\$ 1.330,03	R\$ 681,45	R\$ 1.022,18
76			R\$ 901,38	R\$ 1.352,06
77			R\$ 993,68	R\$ 1.490,51
78			R\$ 1.095,50	R\$ 1.643,25
79			R\$ 1.207,60	R\$ 1.811,40
80			R\$ 1.330,58	R\$ 1.995,86
81			R\$ 1.465,10	R\$ 2.197,65
82			R\$ 1.611,85	R\$ 2.417,78
83			R\$ 1.771,15	R\$ 2.656,73
84			R\$ 1.942,00	R\$ 2.913,00
85			R\$ 2.123,00	R\$ 3.184,50
86			R\$ 2.312,80	R\$ 3.469,20
87			R\$ 2.510,08	R\$ 3.765,11
88			R\$ 2.713,98	R\$ 4.070,96
89			R\$ 2.925,80	R\$ 4.388,70
90			R\$ 3.147,30	R\$ 4.720,95
91			R\$ 3.380,30	R\$ 5.070,45

92			R\$ 3.626,60	R\$ 5.439,90
93			R\$ 3.887,93	R\$ 5.831,89
94			R\$ 4.165,78	R\$ 6.248,66
95			R\$ 4.461,58	R\$ 6.692,36
96			R\$ 4.776,73	R\$ 7.165,09
97			R\$ 5.112,70	R\$ 7.669,05
98			R\$ 5.477,05	R\$ 8.215,58
99			R\$ 5.877,30	R\$ 8.815,95
100			R\$ 6.321,03	R\$ 9.481,54
101			R\$ 6.815,78	R\$ 10.223,66
102			R\$ 7.369,13	R\$ 11.053,69
103			R\$ 7.988,63	R\$ 11.982,94
104			R\$ 8.681,83	R\$ 13.022,74
105			R\$ 9.456,30	R\$ 14.184,45
106			R\$ 10.319,60	R\$ 15.479,40
107			R\$ 11.279,25	R\$ 16.918,88
108			R\$ 12.342,83	R\$ 18.514,24
109			R\$ 13.517,93	R\$ 20.276,89
110			R\$ 14.812,03	R\$ 22.218,04
111			R\$ 16.232,78	R\$ 24.349,16
112			R\$ 17.787,65	R\$ 26.681,48

Quarto Termo Aditivo - Contrato 12-2019.pdf

Documento número #d20acf32-9873-4872-b7df-b46b2631426d

Hash do documento original (SHA256): e874a9cdef612a3c351c9e767a4b9c7e239c742e34ea33079b9b38c42ae7f1f9

Assinaturas

✓ **Júlia Marinho**
CPF: 126.111.027-75
Assinou como testemunha em 27 abr 2023 às 17:45:06

✓ **Nuno Pedro Correia David**
CPF: 227.616.528-60
Assinou como contratada em 27 abr 2023 às 21:02:03

✓ **HELDER MOLINA**
CPF: 053.638.568-83
Assinou como contratada em 03 mai 2023 às 18:00:58

✓ **Ana Clécia Silva Gonçalves de França**
CPF: 471.775.944-34
Assinou como testemunha em 03 mai 2023 às 18:10:02

✓ **Roberto Machado Trindade**
CPF: 099.533.531-15
Assinou como contratante em 04 mai 2023 às 09:50:39

✓ **Cleiton dos Santos Araújo**
CPF: 851.631.201-15
Assinou como contratante em 04 mai 2023 às 12:06:54

Log

27 abr 2023, 15:44:10 Operador com email joao.filho@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número d20acf32-9873-4872-b7df-b46b2631426d. Data limite para assinatura do documento: 27 de maio de 2023 (15:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

27 abr 2023, 15:44:13	Operador com email joao.filho@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: jmarinho@mag.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlia Marinho.
27 abr 2023, 15:44:13	Operador com email joao.filho@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: npdavid@mag.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nuno Pedro Correia David e CPF 227.616.528-60.
27 abr 2023, 15:44:13	Operador com email joao.filho@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: helder@mag.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELDER MOLINA e CPF 053.638.568-83.
27 abr 2023, 15:44:13	Operador com email joao.filho@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: ana.franca@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Clécia Silva Gonçalves de França e CPF 471.775.944-34.
27 abr 2023, 15:44:13	Operador com email joao.filho@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.
27 abr 2023, 15:44:13	Operador com email joao.filho@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
27 abr 2023, 17:45:06	Júlia Marinho assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jmarinho@mag.com.br. CPF informado: 126.111.027-75. IP: 201.17.103.183. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 abr 2023, 21:02:03	Nuno Pedro Correia David assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail npdavid@mag.com.br. CPF informado: 227.616.528-60. IP: 187.26.77.115. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 mai 2023, 18:00:58	HELDER MOLINA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail helder@mag.com.br. CPF informado: 053.638.568-83. IP: 189.92.255.36. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 32.879264104984834 e longitude -97.03545123984864. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 mai 2023, 18:10:02	Ana Clécia Silva Gonçalves de França assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana.franca@funpresp.com.br. CPF informado: 471.775.944-34. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 mai 2023, 09:50:39	Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.trindade@funpresp.com.br. CPF informado: 099.533.531-15. IP: 177.235.19.9. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

04 mai 2023, 12:06:54 Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleiton.araujo@funpresp.com.br. CPF informado: 851.631.201-15. IP: 200.169.157.16. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.6435474 e longitude -47.8280474. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mai 2023, 12:06:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d20acf32-9873-4872-b7df-b46b2631426d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d20acf32-9873-4872-b7df-b46b2631426d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.